

# Estatuto

**Artigo 1:** O nome oficial da entidade será em Espanhol **Asociación Latino Americana de Estúdios de la Escritura en Educación Superior y Contextos Académicos (ALES)**, em Português **Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais** e em Inglês **Latin American Association of Writing Studies in Higher Education and professional Contexts**.

**Artigo 2:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais é uma organização acadêmica, democrática, sem fins lucrativos.

**Artigo 3:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais tem como Missão contribuir na inclusão e na qualidade na Educação Superior e no desenvolvimento científico e tecnológico de Latino-América através da promoção de iniciativas vinculadas à escrita acadêmica, profissional e a constituição de um espaço disciplinar específico.

**Artigo 4:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais tem como Visão tornar-se uma instituição que favoreça os Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais como espaço disciplinar com validação científica, com propostas teóricas, pedagógicas e de gestão própria, ao adotar uma perspectiva eclética, decolonial e Latino-Americana; com uma massa crítica de pesquisadores e professores especializados.

**Artigo 5:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais se apoia nas seguintes premissas:

- A escrita é central na formação educacional, na participação cidadã e no desenvolvimento científico e tecnológico;
- A escrita é uma tecnologia complexa que integra múltiplas dimensões (históricas, culturais, cognitivas, afetivas, retóricas, linguísticas, normativas, etc.) e que requer o desenvolvimento de múltiplas estratégias e habilidades;

- A escrita promove o pensamento crítico e a transformação do conhecimento e as interpretações do entorno;
- A escrita requer o ensino informado tanto por uma teoria da linguagem quanto por uma teoria didática;
- A escrita situa-se e adequa-se aos entornos culturais e situacionais de uso.

**Artigo 6:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais tem como objetivo geral propiciar iniciativas de pesquisa e ensino da escrita na educação superior e nos contextos profissionais, teoricamente informadas e metodologicamente sustentadas tanto em um espaço disciplinar específico quanto uma massa crítica cooperativa de pesquisadores e professores de diversas disciplinas.

**Artigo 7:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais tem como objetivos específicos:

- Promover a cooperação interdisciplinar regional em pesquisa e pedagogia através de vias de comunicação entre os associados e sua rede de instituições além de outras associações e redes nacionais, regionais e internacionais (listas de correio, páginas web, teses, revistas científicas);
- Impulsionar a socialização de pesquisadores e o compartilhamento de experiências através de encontros científicos regionais bienais, além de encontros nacionais;
- Apoiar os desenvolvimentos teóricos e metodológicos da disciplina desde uma perspectiva eclética, decolonial e latino-americana própria ligada de maneira crítica ao desenvolvimento de outras regiões;
- Fomentar pesquisas sistemáticas, replicáveis, com base em dados empíricos que permitam construir um corpo de pesquisa científica na área com critérios acordados;
- Reconhecer as iniciativas pedagógicas e produções científicas elaboradas por seus associados através de postulações e premiações bienais;

**Artigo 8:** É de interesse particular da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais

o desenvolvimento de teorias e metodologias próprias e decoloniais que venham a abordar interesses e problemáticas regionais e vincular-se criticamente com os desenvolvimentos de outras regiões. Além disso, procura-se reivindicar alguns traços particulares do desenvolvimento disciplinar desde os anos 80 na região, em especial:

- Um interesse histórico pela escrita em relação à leitura;
- Um interesse histórico pela escrita em relação à inclusão e equidade social;
- Um interesse por enquadrar as contribuições em perspectivas críticas derivadas da Sociologia da Ciência, a Sociologia da Educação, a Pedagogia Crítica e a Análise Crítica do Discurso;
- Uma profunda tradição de análise linguística e discursiva.

**Artigo 9:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais não tem sede. Seu âmbito de ação é a região da América-Latina e o vínculo colaborativo com outras regiões.

**Artigo 10:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais está formada por uma estrutura de sócios, instituições associadas, sócios honorários e uma Comissão Diretiva.

**Artigo 11:** A Comissão Diretiva é formada por cinco membros: Presidente(a), Secretário(a), Organizador(a) do Simpósio bienal e ex-presidente(a).

**Artigo 12:** Todos os membros da Comissão Diretiva devem ser graduados universitários com filiação universitária e também sócios da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais.

**Artigo 13:** O Presidente(a), Vice-presidente(a), Secretário(a) e ex-presidente(a) são escolhidos por votação dos sócios, com um mandato de 4 anos. Não podem ser reeleitos para a mesma função.

**Artigo 14:** Em caso de renúncia do Presidente, Vice-presidente, Secretário ou ex-presidente, a Comissão Diretiva vota por maioria simples a um substituto até que o mandato original termine.

**Artigo 15:** O cargo de Organizador(a) do Simpósio bienal tem uma duração de 2 anos.

**Artigo 16:** As funções da Comissão Diretiva são:

- Convocar a quem ingressa à Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais a postular suas organizações como organizadoras de futuros Simpósios regionais;
- Propor candidatos para seu reconhecimento disciplinar;
- Dar seu aval para eventos e iniciativas;
- Aprovar as diversas atividades as quais a Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais tenha participação;
- Criar comissões especiais para fins diferentes;
- Propor e desenvolver modificações aos estatutos;
- Propor sócios honorários;
- Definir o destino dos subsídios e ajuda econômica que receba.

**Artigo 17:** A Comissão Diretiva reúne-se de forma presencial nos Simpósios bienais e em outros possíveis eventos, e de maneira virtual segundo as necessidades da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais que aparecerem nos períodos intermediários.

**Artigo 18:** O/A Presidente(a) tem como função liderar a Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais durante seu mandato e presidir as reuniões virtuais e presenciais.

**Artigo 19:** O/A Vice-Presidente(a) tem como função dar suporte e substituir ao Presidente(a) durante seu mandato.

**Artigo 20:** O/A Secretário(a) tem como função:

- Dar assistência aos outros membros da Comissão Diretiva e aos novos associados e gerir a comunicação da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais;

- Redigir as atas das Assembleias Gerais e as reuniões da Comissão Diretiva;
- Registrar os dados contábeis dos eventuais subsídios e informá-los aos sócios;
- Manter um registro atualizado dos sócios.

**Artigo 21:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais possui um Administrador das bases de dados e web, escolhido por maioria simples da Comissão Diretiva. Sua função é o gerenciamento das listas de correio eletrônico dos sócios e a atualização da web e outros sítios online da entidade.

**Artigo 22:** O organizador do simpósio bienal tem a função de articular-se com a Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais para organizar o evento.

**Artigo 23:** O ex-presidente tem a função de participar na Comissão Diretiva fazendo aportes desde sua experiência anterior e cooperando com a continuidade na gestão da entidade.

**Artigo 24:** A votação do Presidente, Vice-presidente e Secretário acontecerá de quatro em quatro anos em ocasião do Simpósio Regional que corresponda. As chapas propostas devem socializar-se 30 dias antes das eleições; o período de eleições durará outros 30 dias durante os quais serão recebidos votos de forma eletrônica. A chapa que receber mais da metade dos votos dos sócios será a vencedora. Todos os votos dos sócios têm o mesmo valor.

**Artigo 25:** O ex-presidente será eleito automaticamente e corresponde à administração anterior. Se não estiver disponível, o vice-presidente será eleito automaticamente.

**Artigo 26:** As alterações dos Estatutos devem ser propostas por maioria simples dos membros da Comissão Diretiva ou em votação da Assembleia de sócios em ocasião do Simpósio regional que corresponda. Estas modificações são depois enviadas por correio

eletrônico para serem votadas pelos sócios durante 30 dias, e devem obter 2/3 dos votos emitidos para se tornarem efetivas. Todos os votos dos sócios têm o mesmo valor.

**Artigo 27:** A incorporação de um sócio honorário deve ser proposta por maioria simples dos membros da Comissão Diretiva. Essa proposta será logo depois enviada por e-mail para ser votada pelos sócios durante 30 dias, e deve obter 2/3 dos votos emitidos para se tornar efetiva. Todos os votos dos sócios têm o mesmo valor.

**Artigo 28:** Qualquer pessoa interessada na leitura e na escrita como objetos de pesquisa e ensino no nível médio superior, superior e em contextos profissionais em América Latina, morando aqui ou não, com grau acadêmico ou não, com filiação institucional ou não poderá se associar à Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais apenas enviando um correio eletrônico ao Secretário e fazendo a solicitação. Todos os participantes nos Simpósios da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais são automaticamente registrados como sócios, a menos que expressem sua negativa.

**Artigo 29:** A Comissão diretiva pode propor a exclusão de um associado tendo motivos devidamente justificados, por exemplo, manifestar-se de forma discriminatória ou ofensiva através de meios de comunicação da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais. A exclusão precisa da aprovação da maioria simples da Comissão Diretiva.

**Artigo 30:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais não cobra mensalidades nem associação.

**Artigo 31:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais inclui uma rede de instituições técnicas e acadêmicas de educação superior e entidades profissionais. Essas instituições cooperam com a legitimidade, a continuidade e expansão de suas ações.

**Artigo 32:** A proposta de uma nova instituição membro da rede requer o envio de uma carta da autoridade institucional dirigida ao Secretário. Essa proposta deve receber a votação positiva da maioria simples dos membros da Comissão Diretiva.

**Artigo 33:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais pode receber doações que serão utilizadas para contribuir com o financiamento de suas ações, principalmente aquelas destinadas a visibilizar a disciplina e a promover iniciativas inovadoras no ensino e na promoção de professores e estudantes através de bolsas.

**Artigo 34:** Os sócios da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais utilizam como espaço de encontro e intercâmbio um Simpósio Internacional bienal que muda de país e de instituição tendo que ser o mais regionalmente diverso possível.

**Artigo 35:** O Simpósio Internacional bienal tem ampla representatividade latino-americana através dos palestrantes convidados e dentro das possibilidades econômicas das instituições organizadoras, da participação de uma vasta diversidade dos países membros.

**Artigo 36:** O Simpósio Internacional bienal deve autofinanciar-se com verbas procedentes das inscrições e outras contribuições da instituição que se comprometa na organização.

**Artigo 37:** O Comitê Científico do Simpósio Internacional bienal é composto por membros da Comissão Diretiva que tenham diploma de pós-graduação, sócios honorários e outros membros apontados pelos organizadores.

**Artigo 38:** A Comissão Diretiva convoca o envio de propostas de futuras sedes do Simpósio Internacional bienal. As mesmas podem ser enviadas por qualquer associado e devem estar formalmente respaldadas pela autoridade máxima da instituição que venha a ser

sede além de se comprometer a providenciar as condições mínimas para a realização de um evento internacional com palestrantes convidados e assistência massiva. As propostas se votarão por maioria simples dos membros da Comissão Diretiva para serem aprovadas. O Secretario é responsável pela comunicação dos resultados aos sócios.

**Artigo 39:** Em cada um dos Simpósios internacionais bienais celebra-se uma Assembleia de sócios onde se realizam as seguintes ações:

- O Presidente faz um reporte da gestão da bienal e informa as sedes propostas para os Simpósios, isso será discutido pelos sócios;
- Os sócios apresentam um plano estratégico bienal que será discutido com os sócios;
- Os sócios fazem sugestões e apontam ideias para o desenvolvimento da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais.

**Artigo 40:** Qualquer sócio poderá solicitar o patrocínio da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais para a realização de um Simpósio nacional ou para outros eventos, publicações ou ações vinculadas à entidade. Para obter o patrocínio da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais é preciso ter a aprovação da maioria simples dos membros da Comissão Diretiva.

**Artigo 41:** Os simpósios propiciam a democratização da participação dos sócios. É por isso que os organizadores têm de procurar mecanismos de bolsas ou de redução de tarifas para professores com jornada parcial e estudantes de graduação e pós-graduação como palestrantes ou participantes.

**Artigo 42:** As línguas oficiais da Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais são o Espanhol, Português e Inglês, sem prejuízo daquelas circunstâncias ou situações especiais que demandem o uso de outras línguas, tanto regionais como estrangeiras.



**Artigo 43:** A Associação Latino-Americana de Estudos da Escrita na Educação Superior e nos Contextos Profissionais promoverá os vínculos com outras associações e redes nacionais, regionais e internacionais. Entre essas redes destacam-se as seguintes em ordem alfabética:

- Asociación de Lingüística Sistémico-Funcional de América Latina (ALSFAL).
- Asociación Española de Lectura y Escritura (AELE).
- Asociación Internacional para el Avance de la Investigación en Escritura (ISAWR).
- Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso (ALED).
- Associação de Linguística Aplicada do Brasil (ALAB).
- Cátedra UNESCO para el Mejoramiento de la Calidad y Equidad de la Educación en América Latina con base en la Lectura y Escritura.
- European Association for the Teaching of Academic Writing (EATAW).
- International Literacy Association (ILA).
- Red Argentina de Instituciones Lectoras y Escritoras de Educación Superior (RAILEES).
- Red de Cultura Escrita y Comunidades Discursivas (RECECD).
- Red de Lectura y Escritura en Educación Superior (REDLEES).
- Red internacional de Universidades Lectoras.
- Red Latinoamericana de Centros y Programas de Escritura.
- Sociedad Chilena de Lingüística (SOCHIL).

*Traducción: Claudia Ma. Pereira. Revisión: Maria Ester Moritz.*